

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 434/2024

Altera o Provimento nº 70/2008, que Reestrutura e renomeia os Centros de Apoio Operacional existentes e cria o Centro de Apoio Operacional Cível e do Consumidor, órgãos auxiliares da atuação funcional do Ministério Público do Estado do Ceará, definindo-lhes a estrutura e o âmbito de atuação.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o constante no PGA nº 09.2024.00006570-7;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “e” e o §5º do art. 1º do Provimento nº 70/2008 passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º [...]

[...]

e) Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAOMACE

[...]

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 5º Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente corresponde ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural criado através do Provimento nº 02, de 18 de fevereiro de 1998, permanece com as atribuições específicas, acrescentando-lhe urbanismo;

Art. 2º O art. 18 do Provimento nº 70/2008 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 18 O Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente contará, em sua estrutura, com coordenadorias regionais para Proteção Ambiental por Bacia Hidrográfica, definidas em ato específico.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 08/04/2024.